



Proc.	
Fis.	1505
Ass.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

URGENTE

Ao

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Sra. Diretora:

Nos termos retro exarados pela Sra. Pregoeira, pelo qual requer-se “analisar a documentação técnica referente à licitação do Pregão 48/2023 - Aquisição de Equipamentos e artigos de uso médico, hospitalar e odontológico, destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Rio Grande da Serra”, temos a informar que realizamos tal tarefa na data de hoje, apresentando abaixo as considerações, pela quais se pugna devido prosseguimento:

01 - ITENS CONFERIDOS E APROVADOS:

Foram checados e “aprovados” os itens de nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 47.

Tais itens, portanto, podem ser homologados.

02 - ITENS CONFERIDOS E QUE FALTAM INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO FOTO, MARCA, MEDIDA, ETC:

Foram conferidos e “não-aprovados”, por falta de informação de ordem técnica, como fotografias, modelo do produto, marca, medida e demais especificações os itens de nº 01, 09, 19, 26, 28, 30, 31, 34, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.



win



Proc.	_____
Fls.	_____ <i>166</i>
Ass.	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Tais itens, portanto, somente devem ser aprovados se as empresas proponentes apresentarem documentos técnicos que comprovem que os itens ofertados em certame licitatório são aqueles itens pleiteados em Termo de Referência de fls. 97/110 (1º volume do PA).

Caso seja do entendimento desse d. Departamento que não há margem para oferta de prazo, às empresas proponentes, para apresentação de documentação, tais itens devem ser revogados.

03 - ITENS REVOGADOS:

Foram conferidos e identificados como “revogados” os itens de nº 10, 13, 27 e 33.

Referidos itens, portanto, serão objeto de novo Termo de Referência, para subseqüente aquisição.

04 - ITENS FRACASSADOS:

Foi conferido e identificado como “fracassado” o item nº 19.

Referido item, como mencionado, será objeto de novo Termo de Referência, para subseqüente aquisição.





Proc.	
Fis.	1567
Ass.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portanto, segue o presente expediente para processamento, sendo certo que eventuais dúvidas podem ser dirimidas junto a este signatário.

GSS, em 22 de dezembro de 2023.

LUÍS FERNANDO PINOTTI SILVA

Secretário Municipal de Saúde

SMS – Rio Grande da Serra

Líps./PA 924/2022 - Aquisição de Equipamentos e Artigos Médicos e Odontológicos (Emendas).



1667
10008

Ao Departamento de compras, licitações e contratos

Prezados,

Após reavaliação dos documentos técnicos, verificou-se que os itens 01, 09, 44, 46, 48, 49, 50, 52 e 53 estão "aprovados" conforme Edital.

Demais itens 26, 28, 30, 31, 34, 45 e 51 ainda necessitam da documentação técnica.

Além do registro da Anvisa, o fornecedor precisa apresentar foto do material e especificações técnicas que permitam a avaliação do que foi solicitado no Termo de Referência presente no Edital.

Sem mais.

Meloisa Pereira
Assistência Farmacêutica

RGS, 11 de janeiro de 2024.

Departamento de Compras,
Licitações e Contratos

Recebido por

Juliano Oliveira

Data 18/01/2024 às 10:00 hs.